

CONVOCAÇÃO

O Departamento Regional do SESC/AP CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo de Seleção Nº 010/2020, conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO E CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO.

1.1. Comunica-se, que o prazo para apresentação no local, data e horário do cronograma de apresentação é improrrogável, decorrido este, incorrerá na perda da vaga.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI/AP

Data de apresentação: 01/12/2020 a 03/12/2020.

Horário: 09h às 12h e 14h às 17h.

Local: Unidade Sesc Ler – Laranjal do Jari.

Endereço: Av. Tancredo Neves, S/N, Loteamento Cajari, Bairro: Castanheira, CEP 68920-000, Laranjal do Jari/AP.

Nº Inscrição	Candidato (a)	Cargo	Colocação
1008821	France Rose da Costa Martins	Gerente de Unidade – Sesc Ler	1

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O prazo para apresentação das documentações abaixo é improrrogável a este, exceto para o comprovante de conta bancária do Banco do Brasil.

2.2. Será encaminhado ao e-mail do candidato registrado no ato da inscrição até às 17h59min desta data, os modelos de fichas do SESC/AP.

2.2.1. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato da ciência das cláusulas desta convocação.

2.3. O candidato convocado deverá apresentar as documentações abaixo, em **originais e cópias**:

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;
- Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (frente e verso) contendo PIS/PASEP e cópia do registro do primeiro emprego;
- Comprovante de Escolaridade (frente e verso) concordante ao cargo: Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, Certificado de conclusão de Ensino Médio, ou Diploma de Nível Superior;
- Histórico de Escolaridade (frente e verso) concordante ao cargo (Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Ensino Superior), atualizado e oficial com carimbo da Instituição ou autenticação digital;
- Certificado de Curso de Informática. Observação: obrigatório somente aos candidatos do cargo de Agente Administrativo).
- Outras Certificações de Cursos. Observação: atentar-se aos pré-requisitos do cargo contidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo).
- Currículo Vitae atualizado (Observação: não há padronização de modelo estabelecido pelo Sesc/AP);

- Carteira do Conselho Regional de Classe (frente e verso) que esteja válida - Obrigatória somente aos candidatos dos cargos que possuem profissão regulamentada (Ex: CREF, CRO, CRN, etc);
- Declaração de Saúde (antiga carteira de saúde) - frente e verso - que esteja válida e atualizada - Obrigatória somente aos candidatos dos cargos da área de saúde e Professor de Educação Física;
- Certificado de reservista (frente e verso) - Obrigatório somente para os candidatos do sexo masculino;
- Cartão bancário do Banco do Brasil (apenas a frente), contendo visivelmente número da agência bancária e conta corrente. Não serão aceitas informações de outra instituição bancária que não seja do Banco do Brasil. Observação: caso o candidato não possua conta corrente no Banco do Brasil, isto será providenciado pelo Sesc/AP, após a admissão do cargo;
- Comprovante de residência, contendo visivelmente o CEP (serão aceitos somente comprovantes de água, luz ou telefone);
- Título de eleitor (frente e verso) e comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral do TRE/AP. Observação: a certidão de quitação eleitoral pode ser obtida online: <http://www.treap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual - TJAP, que pode ser obtida online: <http://app.tjap.jus.br/tucujuris/publico/certidao/>;
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal - TRF 1ª Região, que pode ser obtida online: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;
- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade (RG) e CPF do cônjuge;
- Cartão do SUS (frente e verso) - do próprio candidato;
- Cartão do SUS (frente e verso) - do cônjuge;
- Cartão do SUS (frente e verso) - do(s) filho(s) do candidato que possui(em) idade entre 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos;
- Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade (RG) e CPF do(s) filho(s) do candidato que possui(em) idade entre 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos;
- Caderneta de vacinação (frente e verso) do(s) filho(s) que possui(em) idade entre 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- Declaração de matrícula escolar e Histórico escolar, oficiais e atualizados, com carimbo da Escola do(s) filho(s) do candidato que esteja(m) regularmente matriculado(s) na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);
- Declaração de matrícula na Universidade e Histórico Acadêmico da Universidade, oficiais e atualizados, com carimbo da Universidade ou autenticação digital do(s) filho(s) do candidato que possui (em) idade entre 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que esteja(m) regularmente matriculado(s) no Ensino Superior;
- Laudo Médico original com carimbo e CRM (cuja validade não ultrapasse 180 dias da data de início das inscrições) - constando à espécie e o grau/ nível da deficiência/ necessidade especial.

Observação: obrigatório somente aos candidatos inscritos à opção de vaga PNE.

Os modelos das documentações abaixo serão encaminhados ao e-mail dos candidatos cadastrados no ato da inscrição:

- Ficha de Cadastro Funcional, impressa e preenchida a caneta; (original).
- Ficha de Solicitação de Vale transporte, em 2 (duas) vias iguais, impressa e preenchida a caneta; (original).

- Ficha de acumulação de cargos, impressa e preenchida a caneta; (original).

2.4. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.4.1. Na hipótese prevista no subitem 13.4, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga-horária de trabalho a ser assumida no SESC e a do seu cargo, emprego ou função pública.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O envio de comunicação pessoal dirigidas aos candidatos, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga os candidatos da ciência das cláusulas desta convocação.

Macapá/AP, 30 de novembro de 2020.

Núbia de Almeida Monte Verde
Presidente da Comissão de Realização do Processo Seletivo